

DECRETO-LEI Nº 519 DE 7 DE ABRIL DE 1969

Dá nova redação ao art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, e outras providências.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I- Parte I, de 8 de abril de 1969).

R E T I F I C A Ç Ã O

No artigo 1º, na nova redação dada ao artigo 12 do Decreto-lei nº 401/1968, onde se lê:

- " Art. 12. ...
 - § 1º ...
 - § 2º ...
 - a) ...
 - b) ...
 - c) ... em que tenham sido ...leia-se:
- " Art. 12. ...
 - § 1º ...
 - § 2º ...
 - a) ...
 - b) ...
 - c) ... em que tenha sido ...